

## **Ata da 11ª Reunião da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/SP e do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETP/SP (Reunião Conjunta)**

Em 30-09-2016 compareceram pela COETRAE/SP, os membros representantes das Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - SJDC, Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SAA, Secretaria de Segurança Pública - SSP, Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT2, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT5, Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região - PRT2, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – PRT15, Polícia Rodoviária Federal - PRF, e como convidados as Repórter Brasil, Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude – ASBRAD, e Associação Brasileira da Indústria Têxtil – ABVTEX. Pelo CETP/SP, os membros das Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - SJDC, Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria da Educação – SEE, Secretaria da Habitação – SEHAB, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT2, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT5, Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região - PRT2, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – PRT15, Polícia Rodoviária Federal – PRF, Defensoria Pública da União – DPU, e como convidados Cruz Vermelha Brasileira, Repórter Brasil, Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude – ASBRAD, SOS Dignidade e 27 Million. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária (Conjunta), 2) Impressões do I Simpósio Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, realizado em 29-07-2016 e da Audiência Pública referente ao PLS 432/2013, ocorrida em 11-08-2016; 3) Elaboração do I Simpósio Estadual sobre Erradicação do Trabalho Escravo; 4) Resposta do Ministério da Justiça a respeito do questionamento sobre a composição do CONATRAP; 5) Encaminhamento do Substitutivo de parte do texto do PLS nº 432/2013 aos senhores Senadores e Deputados Federais, chancelado pelos membros da COETRAE/SP e estudo dos textos do artigo 430, da CLT e artigo 83, da Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e Adolescente; 6) Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo; 7) Assuntos Gerais. Abertos os trabalhos, foi solicitado pelas representantes da Repórter Brasil, uma inversão de Pauta, a fim de informarem sobre a saída da Organização da COETRAE/SP e COMTRAE, permanecendo, apenas, na CONATRAE, tendo em vista as novas diretrizes da entidade. Entregaram o Ofício informando a decisão. O representante da SJDC lamentou a saída, pois é uma organização séria e que muito contribui para as questões relacionadas ao trabalho escravo. Colocou a COETRAE/SP à disposição para quando quiserem retornar e informou que o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP/SJDC está à disposição para o que precisarem. Todos os membros presentes manifestaram seu pesar. Dito isso, retomada a sequência da Pauta, no que concerne ao item 1. da Pauta, a Ata foi APROVADA. Passando-se ao item 2. O representante do TRT/15 elogiou o Simpósio e asseverou que a Audiência Pública foi importante para discutir-se o PLS nº 432/2013. As representantes da SERT e TRT/2 também concordaram com o representante do TRT/15. Os demais membros aprovaram o formato do Simpósio. Passando-se ao item 3. da Pauta, o representante da SJDC pediu sugestões de nomes para serem os expositores do “I Simpósio Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo”, a ser realizado em 28-01-2017, em local a ser escolhido. Após algumas sugestões, os palestrantes foram escolhidos. Foi informado pela representante da 27 Million que ela poderá disponibilizar óculos de realidade virtual, mostrando imagens reais de situações onde ocorreu Tráfico de Pessoas e as condições dos locais. Os membros presentes gostaram da ideia e o representante

da SJDC informou que começará a desenhar o formato do Simpósio em apreço. Quanto ao item 4., o representante da SJDC leu a resposta da Diretora Adjunta do Departamento de Políticas de Justiça, sobre o assento relativo aos membros dos Comitês Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Com relação a isso, a representante da ASBRAD informou que há quatro meses não há reuniões da CONATRAP; informou, também, que uma das reuniões aconteceu via *Skype* e, aparentemente, apenas quatro pessoas participaram. A resposta da Diretora será anexada à presente Ata. No que tange ao item 5. O representante da SJDC sugeriu que se fizesse uma carta para todos os parlamentares federais (Senadores e Deputados), encaminhando a sugestão da COETRAE/SP a respeito do texto, relativo ao parágrafo 1º, do art. 1º, do PLS nº 432/2013, texto esse já encaminhado ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado. Todos os membros aprovaram a ideia; assim, o representante da SJDC confeccionará o texto final e encaminhará, via e-mail, para os membros da COETRAE/SP. Posteriormente, ainda no mesmo item, o representante da SJDC encaminhou proposta de modificação do texto do art. 83, do ECA, tendo em vista que trata apenas de crianças, deixando os adolescentes desprotegidos; os representantes da PRF, trouxeram a informação de que numa reunião do Fórum Paulista para a Erradicação do Trabalho Infantil - FPPETI, chegou a notícia de que três adolescentes (duas de 17 e uma de 15) pegaram carona com um caminhoneiro, originando-se no Nordeste brasileiro e com destino em Cajamar. O representante da SJDC, que estava presente na referida reunião, falou sobre sua preocupação com a possibilidade dos adolescentes virem a ser vítimas de tráfico de pessoas, posto que não há qualquer mecanismo legal que garanta a eles uma proteção completa, considerando-se que, se houvesse um mecanismo protetivo, como no art. 84, do mesmo Diploma Legal. Os membros aprovaram a iniciativa tocando, ao representante da SJDC, a elaboração do texto para encaminhamento aos parlamentares para, possível, projeto de lei. Passando-se ao item 6. o representante da SJDC apontou que há alguns problemas no texto do Plano estadual para Erradicação do Trabalho Escravo, mais precisamente, nas questões atinentes à Secretaria da Fazenda - SEFAZ. Os apontamentos da SEFAZ, foram com relação aos itens 12, 18, 27, 30, 31, 36, 40 (antigo 39) e 42 (antigo 41); após discussão sobre os comentários da SEFAZ (Processo nº 001214/2012, fls. 312/315) os membros entenderam que: a) item 12, manter, uma vez que há o Processo nº 000014/2015, prevê a criação do Fundo Estadual para Erradicação, motivo pelo qual a COETRAE/SP entende que deve permanecer como está; b) item 18, a vista das considerações efetuadas pela SEFAZ, a COETRAE/SP entendeu que a SEFAZ deveria ser retirada da coluna relativa aos “Responsáveis” pela execução da ação, mas a ação deverá ser mantida; c) item 27, os membros da COETRAE/SP, entenderam que será necessário encaminhar um Ofício ao MTE, com o intuito de convidar um dos membros da Fiscalização para manifestarem-se sobre a manutenção ou não do referido item, mantendo-se ou não o texto base que fala sobre a “lista suja”, sob tutela do próprio MTE; d) itens 30 e 31, entenderam os membros da COETRAE/SP que a SEFAZ deveria ser retirada da coluna relativa aos “Responsáveis” pela execução da ação, mas a ação deverá ser mantida; e) item 36, a SEFAZ não se opôs à ação mas recomendou que ficasse mais claro o termo “empresas já flagradas na exploração de trabalho escravo”; os membros entenderam que tal apontamento não seria necessário pois cada Órgão tem seu poder discricionário e, além disso, é de amplo conhecimento quais empresas já foram flagradas na exploração da mão-de-obra análoga à de escravo; entretanto, o representante da SJDC informou que, uma vez estando de posse da “lista suja”, já se terá certeza, em âmbito nacional, quais empresas foram flagradas; assim, a ação será mantida da forma em que se encontra; f) itens 40 (antigo 39) e 42 (antigo 41), houve concordância da SEFAZ, desde que sejam firmados convênios para tanto; assim, os itens estão aprovados no estado no qual se encontram. O representante

da SJDC fará as alterações nos números dos itens que estão equivocados, conforme apontamento da SEFAZ e solicitará o envio de Ofício ao MTE, a fim de que haja manifestação do Setor de Fiscalização a respeito da manutenção do texto do item 27. Passando para os assuntos gerais, item 7. da Pauta, o representante da SJDC apresentou os novos membros da COETRAE/SP e CETP/SP, representantes da SEE, SSP, ABVTEX e 27 MILLION. A representante da SERT informou que haverá um evento, relacionado ao Dia Internacional do Trabalho Decente, onde um membro da OIT (PNUD), fará uma exposição sobre a Agenda 2030 (Desenvolvimento Sustentável), com data a ser confirmada; o representante do TRT15 gostou da iniciativa e tanto ele quanto a representante da PRT15, interessaram-se em saber mais sobre a Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente - CEETD. O representante da SJDC falou a possibilidade de serem colocados nos trens e estações do Metrô e CPTM, cartazes alertando sobre o tráfico de pessoas e da ideia de inserção do tema na "TV Minuto" do Metrô; os membros presentes apoiaram a iniciativa. O representante da ABVTEX falou sobre o Selo ABVETEX, da forma de Certificação e sobre o trabalho de sensibilização que é feito pela ABVTEX junto aos seus afiliados. Os representantes da PRT/15 e TRT/15, sugeriram que o representante da ABVTEX encaminhasse à COETRAE/SP os relatórios de fiscalização, o que foi aceito pelo representante da ABVTEX. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião.